

Corporação de Comércio de RI (Rhode Island Commerce Corporation): Programa de subvenções para pequenas empresas da Washington Bridge

Perguntas mais frequentes

Atualizado em setembro de 2024

VISÃO GERAL DO PROGRAMA

1. O que é o programa de subvenções para pequenas empresas da Washington Bridge?

O Programa de Subvenções para Pequenas Empresas da Washington Bridge é um programa de subvenções administrado pela Rhode Island Commerce Corporation que fornece apoio financeiro às pequenas empresas afetadas pelo encerramento e reconstrução do vão norte da Washington Bridge. As subvenções serão concedidas em montantes de \$500, \$1.000 e \$2.500, com base em limites mínimos de perda de receitas durante o período de dezembro de 2023 a fevereiro de 2024.

Este programa é uma colaboração entre a Rhode Island Commerce Corporation, a Cidade de East Providence e a Cidade de Providence para proporcionar alívio financeiro às pequenas empresas de Rhode Island que foram afetadas negativamente pela reconstrução da Washington Bridge.

Nota Importante: A Corporação de Comércio de RI, East Providence e Providence estão a administrar estes programas de subsídios simultaneamente, mas de forma independente. Se a sua empresa estiver fisicamente localizada em Providence ou East Providence, não é elegível para um subsídio da Commerce RI. Se a sua empresa estiver localizada na cidade de Providence ou East Providence, candidate-se ao programa de subsídios local.

2. Quais são os requisitos de elegibilidade?

Para serem elegíveis para a subvenção da RI Commerce Corporation, os candidatos devem:

- Ter sofrido um impacto económico negativo (mínimo de \$500 e 10% de perda de receitas) em resultado da reconstrução da ponte Washington;
- Estar fisicamente localizado em Rhode Island, fora de East Providence e Providence, e ter iniciado as suas atividades antes de 1 de junho de 2023*;
- Ser uma empresa com fins lucrativos (entidades constituídas em sociedade), uma sociedade, um empresário em nome individual ou uma entidade sem fins lucrativos;
- Ter um rendimento bruto em Rhode Island igual ou inferior a 2 milhões de dólares em 2022 ou 2023;
- Não ser propriedade de uma franquia nacional ou regional;
- Não estar permanentemente encerrado;

- Não estar em processo de falência federal ou de liquidação judicial;
- Não constar da lista federal de empresas devedoras; e
- Não ser uma escola primária ou secundária; senhorio/profissional do sector imobiliário; instituição de ensino superior; fundação pública ou privada; entidade governamental ou gabinete de um eleito; e/ou organização de lobbying/política

3. Qual o montante do financiamento disponível para a Reconstrução da Washington Bridge: Iniciativa do programa de subvenções para pequenas empresas?

No total, foram atribuídos 2,6 milhões de dólares a East Providence (\$1,2 milhões), Providence (\$800.000) e à Rhode Island Commerce Corporation (\$600.000) para conceder subvenções diretas ou quaisquer outras formas de assistências consideradas adequadas às pequenas empresas afetadas. O programa de subvenções para pequenas empresas da Washington Bridge da Rhode Island Commerce Corporation concederá até \$600.000 em subvenções às pequenas empresas afetadas.

4. Qual é a fonte de financiamento deste programa de subvenções e destes pagamentos diretos?

A fonte de financiamento são as verbas do Fundo de Recuperação Fiscal Local e Estadual do Coronavírus (SLFR) do Departamento do Tesouro dos EUA atribuídas ao Estado de Rhode Island nos termos da Lei do Plano de Resgate Americano de 2021, P.L. 117-.

5. Estas subvenções/pagamentos diretos têm de ser reembolsados?

Não, estas subvenções/pagamentos diretos não têm de ser reembolsadas.

6. As subvenções/pagamentos diretos são tributáveis?

O IRS publicou informações indicando que “Alguns beneficiários do Fundo SLFR podem ter que declarar certos pagamentos como receita e podem dever impostos, dependendo da finalidade do pagamento”. Como tal, a RI Commerce Corporation prevê a emissão de 1099s na maioria dos casos. Por favor, consulte seu contabilista ou profissional de impostos para entender mais sobre a sua situação fiscal específica e como esta orientação se aplica.

Orientações adicionais do IRS para o Fundo de Recuperação Estadual e Local do Coronavírus podem ser encontradas aqui: [Perguntas frequentes para os poderes públicos estaduais e locais sobre a tributação e a declaração de pagamentos dos Fundos de Recuperação Fiscal Estadual e Local do Coronavírus | Serviço de Receitas Internas \(irs.gov\).](#)

7. Quem pode candidatar-se em nome de uma empresa?

Embora um terceiro, como um contabilista ou outro profissional, possa ajudar uma empresa numa candidatura, há declarações de candidatura que exigem a assinatura do proprietário da empresa ou de um representante autorizado (por exemplo, um proprietário ou funcionário da empresa). Por conseguinte, apenas as pessoas com

responsabilidade fiduciária (como o proprietário de um restaurante, e não o pessoal de serviço) pela empresa devem candidatar-se.

8. Como posso candidatar-me à Reconstrução da Washington Bridge: Programa de subvenções para pequenas empresas?

A candidatura será disponibilizada online através da landing page inicial da RI Commerce Corporation. A landing page pode ser consultada em <https://commerceri.com/emergency-assistance/wbgrants/>. Esta é uma candidatura exclusivamente online. Não serão aceites candidaturas em papel.

9. Quando é que me posso candidatar a este programa de subvenções?

As candidaturas serão admitidas online a partir de 10 de setembro às 14:00 horas. O portal permanecerá aberto durante um período inicial de duas semanas, encerrando a 24 de setembro às 17:00 horas. Aguarde até 30 dias após o encerramento da janela de candidatura para receber uma atualização da sua candidatura.

10. O que acontece se a Reconstrução da Washington Bridge: Programa de subvenções para pequenas empresas for ultrapassada após o período de candidatura de 2 semanas?

Se o programa receber mais candidaturas elegíveis do que as que podem ser aceites com base no financiamento disponível no final do período de candidatura inicial, será dada prioridade às candidaturas com base no nível mais elevado de impacto negativo medido em percentagem da perda de receitas sofrida.

11. Não tenho acesso à Internet e/ou a um computador. Posso apresentar uma candidatura em papel?

Não, esta candidatura só está disponível para ser submetida online.

12. Se eu tiver uma pergunta geral sobre o programa de subsídios que não esteja respondida neste documento de FAQ, como posso obter mais ajuda?

Contacte-nos através de rismallbiz@commerceri.com ou ligue para 401-278-9100.

ELEGIBILIDADE ESPECÍFICA DO PROGRAMA

13. Qual é a definição de uma pequena empresa?

Para efeitos deste programa de subvenções, o Estado de Rhode Island limitou este programa de subvenções a pequenas empresas com menos de 2 milhões de dólares de receitas. As pequenas empresas elegíveis são entidades registadas, sociedades, empresas em nome individual e organizações sem fins lucrativos. A maioria dos sectores é elegível, excluindo os enumerados na pergunta 2.

14. Os empresários em nome individual podem candidatar-se a este financiamento?

Sim. Para efeitos deste programa de subvenções, os proprietários individuais que apresentem um Schedule C são elegíveis desde que o seu rendimento empresarial represente pelo menos 20% do seu rendimento anual total. Um empresário em nome individual pode calcular este valor dividindo o rendimento bruto do negócio (por exemplo, a linha 7 do modelo C do IRS 1040 para empresários em nome individual) pelo rendimento total do proprietário (por exemplo, a linha 7b do IRS 1040). No entanto, se apresentar uma declaração conjunta, pode excluir deste cálculo os rendimentos do cônjuge ou de um dependente. Os requerentes podem utilizar os rendimentos de 2022 ou 2023 para estes cálculos.

15. As organizações sem fins lucrativos podem candidatar a este financiamento?

Sim, as organizações sem fins lucrativos são elegíveis para este programa de subsídios, desde que cumpram todos os outros requisitos de elegibilidade.

16. Os senhorios, as empresas imobiliárias ou os agentes imobiliários são elegíveis?

Não, as atividades imobiliárias e de senhorio não são elegíveis para este programa de subsídios. As empresas imobiliárias/proprietárias inelegíveis incluem agentes imobiliários residenciais, corretores de imóveis e agentes imobiliários, bem como as atividades que são passivas ou especulativas.

Os exemplos incluem:

- Atividades passivas detidas por promotores e senhorios.
- Atividades que têm como atividade principal a subdivisão de bens imóveis em lotes e o seu desenvolvimento para revenda por sua conta ou a venda de lotes.
- Atividades comerciais que se dedicam principalmente à posse ou compra de bens imóveis e ao seu leasing para qualquer fim. Por exemplo, centros comerciais e modelos de negócio semelhantes que geram rendimentos através do arrendamento de espaço para acomodar negócios independentes que prestam serviços diretamente ao público, instalações residenciais, edifícios/complexos de apartamentos e parques de casas móveis.
- Negócios cujo objetivo principal é arrendar terrenos para a instalação de uma torre de telemóveis, painéis solares, painéis publicitários ou turbinas eólicas.
- Negócios que tenham estabelecido um acordo de gestão com um terceiro que confere à empresa de gestão o poder discricionário exclusivo de gerir as operações do negócio, incluindo o controlo dos empregados, das finanças e das contas bancárias do negócio, sem qualquer envolvimento do(s) proprietário(s) do estabelecimento candidato, Atividades imobiliárias especulativas que incluem, entre outras:
 - Construir casas para vender no future; e
 - House flipping ou modelos de negócio semelhantes relacionados com a compra, reabilitação e revenda de bens imobiliários.

Não estão incluídos os empreiteiros gerais, as empresas de construção e as empresas similares envolvidas na construção ou no fabrico de infraestruturas ou de edifícios em

propriedades que não estejam essencialmente envolvidas em atividades imobiliárias especulativas.

17. As empresas sazonais são elegíveis?

Sim. As empresas sazonais são elegíveis.

18. Se a minha empresa fizer parte de uma franquia regional ou nacional, sou elegível?

Para ser elegível, a empresa candidata não deve ser propriedade do franchisador nacional ou regional ou da cadeia OU ser propriedade de uma entidade que não tenha sede em Rhode Island.

- Ex. de empresa elegível: Um restaurante é um franchisado de uma cadeia nacional, mas o proprietário é uma entidade empresarial de Rhode Island e não o franchisador nacional.
- Ex. de empresa não elegível: Um ginásio faz parte de uma franquia regional e é propriedade de uma entidade empresarial com sede fora de Rhode Island.

19. Uma empresa nova pode candidatar-se?

Sim, se a empresa foi estabelecida no Estado de Rhode Island antes de 1 de junho de 2023 e cumpre todos os outros requisitos de elegibilidade.

20. Se uma empresa tiver mais do que uma localização, pode receber mais do que um subsídio?

Não, uma empresa só pode receber um subsídio da RI Commerce Corporation, da cidade de Providence ou da cidade de East Providence. A empresa deve utilizar o endereço da sua sede como endereço principal para determinar a entidade de financiamento a que se deve candidatar.

21. Posso candidatar-me duas vezes se tiver duas empresas?

Sim. Se possuir duas entidades comerciais e todos os outros critérios de elegibilidade estiverem preenchidos, pode candidatar-se separadamente para cada entidade. Cada entidade candidata a um subsídio deve ter um número de identificação fiscal único.

22. Tenho de ser um cidadão americano para que a minha empresa seja elegível?

Não; no entanto, o candidato que irá receber o subsídio/pagamento direto deve ter um número de identificação fiscal federal (TIN) válido.

23. Sou elegível para me candidatar se tiver recebido um financiamento anterior de alívio à COVID-19 para a minha empresa?

Sim, pode candidatar-se a receber um subsídio do Programa de Subsídios para pequenas empresas da Washington Bridge se tiver recebido financiamento de alívio da COVID-19.

24. Esta candidatura está disponível noutras línguas? Onde posso obter ajuda para a tradução?

Sim, uma versão PDF da tradução desta candidatura estará disponível no nosso website em espanhol.

25. Como posso calcular as minhas necessidades financeiras?

As empresas calcularão as necessidades financeiras utilizando as seguintes fórmulas de cálculo de perdas (descritas abaixo). O cálculo da necessidade financeira indicará se a empresa sofreu um impacto financeiro negativo de, pelo menos, \$500, o que representa uma perda de receitas de, pelo menos, 10%.

Para efeitos deste programa, as empresas com uma necessidade financeira entre \$500 e \$999,99 são elegíveis para uma subvenção de \$500. As empresas com uma necessidade financeira entre \$1.000 e \$2.499,99 de perdas de receitas são elegíveis para um subsídio de \$1.000. As empresas com uma necessidade financeira superior a \$2.500 são elegíveis para uma subvenção de \$2.500.

Ao preencher o formulário, as empresas deverão fornecer as informações que estão a branco nas calculadoras abaixo:

Empresas existentes (abertas antes de 30 de novembro de 2022) Calculador de perdas:

Dez 2022 – Fev 2023 Receitas brutas: _____ (A)

Dez 2023 – Fev 2024 Receitas brutas: _____ (B)

Necessidade financeira líquida: Subtrair A menos B _____ (C)

Porcentagem calculada por: Necessidade financeira líquida (C)/Receitas brutas (A):
_____ %

Empresas novas (abertas entre 30 de novembro de 2022 e 1 de junho de 2023)

Calculador de perdas:

Dez 2023 – Fev 2024 Despesas Operacionais: _____ (A)

Dez 2023 - Fev 2024 Receitas brutas: _____ (B)

Necessidade financeira líquida: Subtrair A menos B _____ (C)

Porcentagem calculada por: Necessidade financeira líquida (C)/Receitas brutas (A):
_____ %

26. Quais são as despesas elegíveis para este programa?

Os fundos da subvenção podem ser utilizados de forma flexível para pagar os custos incorridos desde a reconstrução da ponte Washington. Os fundos não podem ser utilizados:

- Para pagar uma divisão a um acionista, membro, sócio ou qualquer outra classe de acionista;
- Para pagar despesas não comerciais;

- Para pagar impostos ou outros montantes devidos a entidades governamentais;
- Para fins políticos, incluindo atividades de lobbying, donativos a um partido político, candidato, comité de ação política ou para apoiar ou opor-se a qualquer causa;
- Para pagar despesas pelas quais o candidato recebeu ou receberá reembolso de outra fonte, incluindo outros programas governamentais de subsídios ou empréstimos (estatais e/ou federais), desemprego ou cobertura de seguro; e/ou

27. Tenho de apresentar documentação no âmbito da minha candidatura?

Sim, todos os candidatos terão de carregar inicialmente uma cópia do seu documento de identificação oficial no portal de candidatura.

Após a análise das candidaturas, pode ser necessário que o candidato forneça informações adicionais para validar e confirmar as informações introduzidas na candidatura. Por conseguinte, a RI Commerce Corporation reserva-se o direito de solicitar documentação adicional para demonstrar que uma empresa cumpre os critérios de elegibilidade e outros requisitos do programa.

28. De que documentação necessito para me candidatar?

Todos os candidatos devem conservar a documentação relacionada com este pedido de subvenção, incluindo as informações financeiras utilizadas para completar o pedido. Será solicitado a um mínimo de 10% dos candidatos que forneçam documentação para verificar as informações fornecidas nas suas candidaturas. Se for contactado, deve fornecer documentação que comprove as informações contidas na candidatura. Os seguintes documentos (embora esta lista não seja exaustiva) devem ser mantidos em arquivo para o caso de serem solicitados antes ou depois da atribuição da subvenção:

- Documentação de “receitas ou vendas brutas”. Para a maioria, isto será feito através da apresentação de extratos financeiros ou declarações fiscais. Isto pode incluir: exportação ou captura de ecrã do sistema de ponto de venda (POS), relatórios de contabilidade geral ou de software de contabilidade (por exemplo, uma declaração de lucros e perdas de um software de contabilidade como o QuickBooks, FreshBooks, Xero) que mostre a receita anual e as receitas mensais para o período de impacto, ou declarações fiscais (por exemplo, declaração trimestral de imposto sobre o rendimento).
- Para as novas empresas, uma lista e documentação comprovativa dos custos ou despesas incorridas, incluindo recibos, faturas, extratos bancários, etc.

Pedimos-lhe que guarde estas informações durante um período mínimo de 5 anos, o período exigido a nível federal, tal como referido na pergunta 34 (secção Pós-concessão).

29. O que devo fazer se recebi um aviso de inelegibilidade, mas penso que cometi um erro na minha candidatura?

Se tiver dúvidas sobre a elegibilidade, consulte os critérios de elegibilidade neste documento. Depois de analisar as FAQ e a sua candidatura, se considerar que respondeu incorretamente a uma pergunta que gostaria de corrigir, contacte-nos através de rismallbiz@commerceri.com ou 401-278-9100.

ADJUDICAÇÃO E PAGAMENTO

30. Terei de assinar algum documento antes de receber a subvenção/financiamento?

Sim. Depois de a candidatura ter sido analisada e aprovada, ser-lhe-á pedido que assine um acordo de subvenção e os formulários ACH e W-9.

31. Quando a minha subvenção for aprovada, quanto tempo levará a receber o dinheiro?

Após a definição das prioridades no final do período inicial de candidaturas, esperamos que a maioria dos candidatos receba as suas subvenções através de transferência bancária ACH no prazo de 45 dias.

32. Como serão entregues as subvenções?

Os fundos da subvenção serão entregues por transferência eletrónica. Todos os beneficiários do subsídio terão de enviar um novo formulário de fornecedor (ACH e W-9) à RI Commerce Corporation. Certifique-se de que as informações bancárias utilizadas são corretas para garantir a entrega atempada dos fundos do subsídio.

33. Se a minha empresa ou organização receber um prémio, o nome da minha empresa ou organização, a morada e o montante do prémio serão tornados públicos?

Sim. O financiamento federal utilizado para estas subvenções (pagamentos diretos) exige a divulgação pública dos nomes das empresas, da cidade/localidade e dos montantes das subvenções. Se uma empresa não quiser que estas informações sejam tornadas públicas, não deve apresentar o pedido de subsídio nem aceitar um prémio ao abrigo deste programa.

PÓS-CONCESSÃO

34. Durante quanto tempo é que um candidato aprovado e premiado tem de conservar todos e quaisquer documentos relacionados com este financiamento?

De acordo com as atuais orientações do Departamento do Tesouro dos EUA:

- *Os registos financeiros e os documentos comprovativos relacionados com a subvenção devem ser conservados durante um período de cinco anos após a utilização de todos os fundos ou a sua devolução aos Serviços do Tesouro, consoante o que ocorrer mais tarde. Isto inclui os que demonstram que os fundos da subvenção foram utilizados para fins elegíveis em conformidade com a ARPA, os regulamentos do Tesouro que aplicam essas secções e as orientações do Tesouro sobre a utilização elegível dos fundos.*

35. Existem outros requisitos pós-concessão que o candidato deva ter em conta?

Sim, as empresas aprovadas e premiadas podem ser convidadas a participar num inquérito pós-concessão ou a recolher determinados dados como parte da iniciativa. Ao aceitar este financiamento, as empresas premiadas concordam em participar plenamente neste inquérito.